



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL**, CNPJ nº: 08.949.168/0001-50, situado à Rua Humberto Machado, nº 11 A, bairro Piatã, Município de Salvador-BA, CEP nº. 41.650-096, neste ato representado pela Srª **JUNIA MARIA PAIVA**, portadora do documento de identidade nº MG-1.188.716, emitido por SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 231.432.316-53, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº. 021.2131.2023.0004058-91, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 038/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo.
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 038/2022, por 90 (noventa) dias, com efeitos inicial a partir de 04/08/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado os itens: *E, H, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 038/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

JUNIA MARIA PAIVA
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL

TESTEMUNHAS :

CPF:

CPF:

ANEXO UNICO - PLANO DE TRABALHO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2022

Edital de Chamamento Público nº.006/2021

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

CATEGORIA DA PARCERIA

Economia Criativa e Novas Tecnologias

LINHA DA PARCERIA

LINHA 1: Soluções tecnológicas aplicadas ao desenvolvimento e/ou implantação de ideias, processos e produtos inovadores, no intuito de criar plataforma de difusão e/ou comercialização de produtos e serviços

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE I: Projetos a serem executados no conjunto dos municípios dos territórios de identidade da Bahia.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Humana Povo para Povo Brasil

CNPJ: 08.949.168/0001-50

Data de Criação: 25.05.2007

Endereço: Rua Humberto Machado, nº11-A, Piatã, SSA-BA. 41.650-096.

Telefone: (71) 3493-3958

Endereço eletrônico (e-mail): info@humanabrasil.org

Dados do Representante Legal

Nome: **JUNIA MARIA PAIVA**

Endereço: Rua Humberto Machado, nº11, Piatã, Salvador-BA, 41.650-096

RG/Órgão expedidor/UF: MG-1.188.716 SSP-MG

CPF: 231.432.316-53

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do **Projeto Plataforma Solidária: aumentando a renda do agricultor familiar no estado da Bahia por meio do comércio justo, conforme Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2021: Gerar Rendas, Abrir Fronteiras, (Re)Construir Futuros**, vinculado ao Plano Plurianual 2020-2023, por meio do:

Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho;

Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho;

Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e

Meta 002 - Ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente;

Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Contribuir para a efetivação da Agenda Bahia do Trabalho Decente mediante a adoção de novas tecnologias para o fortalecimento da agricultura familiar do Estado da Bahia por meio do comércio justo, com potencial de gerar renda aos beneficiários, capacidade de gerar sustentabilidade a longo prazo e que promovam diretamente a mitigação da precarização do trabalho.

Indicador: 200 produtores

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Conforme apresenta o Plano Plurianual – PPA 2020-2023^[1], o Brasil e a Bahia a partir de 2014 vem vivenciando inflexões econômicas, com reflexos no recuo do PIB e contração econômica. O cenário econômico negativo impacta nos indicadores sociais da população. A taxa da pobreza em 2015 era de 8,1% (foi de 23% em 2002)^[2], e de acordo com o IBGE (2020) em 2019 40,4% da população baiana se encontrava em situação de pobreza e 12,5% abaixo da linha da pobreza. Mesmo sendo uma melhora em relação a 2018, a Bahia é o estado com o segundo maior número absoluto de pobres (6 milhões de pessoas) e o primeiro de extremamente pobres (1,85 milhão)^[3], sendo aqui considerado pobreza um rendimento médio domiciliar per capita mensal de R\$ 428.

A conjuntura econômica também se reflete no mundo do trabalho, com redução de trabalhos formais, crescimento da subocupação, do desalento, da

informalidade e por conseguinte da precarização das condições e relações de trabalho. Em 2017, o número de trabalhadores informais e por conta própria superou aqueles com carteira assinada^[4]. Em 2021, a situação de informalidade chegou a 40,8% dos postos de trabalho gerados (NEDER, 2021)^[5] enquanto na Bahia, no 2º trimestre de 2021, a informalidade atingiu 55,1% (BAHIADEVALOR, 2021).^[6]

Diante desse contexto desafiador, a economia solidária apresenta-se como uma estratégia libertadora, visto que “se fundamenta na tese de que as contradições do capitalismo criam oportunidades de desenvolvimento de organizações econômicas cuja lógica é oposta à do modo de produção dominante” (SINGER, 2002)^[7]. Nesse sentido, o Estado da Bahia vem atuando nos últimos 15 anos de forma sistemática, promovendo a economia solidária e o cooperativismo no estado (SCHWENGBER, A. et al, 2020)^[8].

O **Projeto Plataforma Solidária conecta-se com as iniciativas anteriores e com o Programa Inclusão SocioProdutiva e Mundo do Trabalho** (Programa 308 do PPA), por contribuir em promover a inclusão social e produtiva, em especial dos empreendimentos de economia solidária, inclusive aqueles chefiados por mulheres, gerando trabalho e renda, por meio da tecnologia (criação de plataforma digital), contribuindo para a integração na plenitude da vida social. Os empreendimentos de economia solidária da Bahia são na sua maioria de agricultura familiar (produção de alimentos in natura e agroindustrializados), artesanato e manualidades.

Considera-se agricultura familiar os empreendimentos agrícolas caracterizados pela gestão do negócio e pelo menos metade do processo produtivo realizado por pessoas da mesma família; metade da renda da família dependa da manutenção desse negócio; e tenha no máximo quatro módulos fiscais de produção (IBGE, 2017)^[9]. A Bahia possui cerca de 593 mil agricultores familiares, equivalente a 77,8% dos estabelecimentos agropecuários do estado, e ocupam 32,2% da área agrícola cultivada, empregando mais de 1,5 milhão de pessoas, ou seja, 72,3% do total de trabalhadores agropecuários do estado (MAYNART, 2019).

Em relação à escolaridade, destaca-se que 36,5% dos que ocupam postos de comando disseram não saber ler, nem escrever; 25,8% disseram nunca ter frequentado a escola e apenas 1,2% afirmaram ter nível superior completo (dos demais a maioria tem nível fundamental). Também se destaca a presença feminina na gestão familiar. Das 194 mil mulheres com postos de comando nos estabelecimentos agropecuários da Bahia, mais de 82% administram negócios familiares e mais de 53% têm 55 anos ou mais.

A agricultura familiar representa um importante segmento da economia baiana, pois além de ser uma importante fornecedora de alimentos, não tem grande dependência econômica de insumos externos, aproveita intensamente o solo, adota medidas de conservação do meio natural, possui baixo impacto ambiental e gera milhares de postos de trabalho para pessoas da área rural de baixa escolaridade e do sexo feminino, que possivelmente estariam em condições de vida mais difíceis se não fosse o exercício dessa atividade econômica.

Em relação aos empreendimentos de economia solidária existentes, já mapeados e que recebem assistência técnica dos Cesols, estes enfrentam desafios no campo da viabilidade econômica, em grande medida, pela limitação de escoamento e comercialização da produção, ao mesmo tempo em que se tem na Região Metropolitana de Salvador (RMS) um mercado de consumidores a ser mais explorado pelo segmento, seja de consumidores individuais, seja de outros estabelecimentos comerciais como lojas de souvenirs, bares e restaurantes.

Nesse sentido, o propósito do projeto é, por meio da adoção da tecnologia de uma plataforma online, favorecer **que empreendimentos de economia solidária (EES) do Estado da Bahia** sejam apresentados a um público mais amplo de maneira a potencializar a comercialização destes produtos e a visibilidade dos produtores. A **Humana Brasil**, entidade executora, reúne 15 anos de experiência com empreendimentos de economia solidária e projetos de fortalecimento de pequenos produtores rurais e grupos produtivos na Bahia, expertise que será aplicada no projeto

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1. Implantar e manter estrutura administrativa e recursos humanos ao longo dos 16 meses.

Critério de Aceitação: Equipe qualificada contratada de acordo com a experiência indicada nos Termos de Referência e necessidades requeridas pelo projeto

Ação 2. Fortalecer o comércio justo e solidário através da criação de uma plataforma online de apresentação dos produtores e da rede de economia solidária.

Critério de Aceitação: Uma (1) plataforma de divulgação dos produtores CESOL implementada através de metodologia participativa.

Ação 3. Fortalecer apoio a rede de economia solidária do Estado da Bahia através da criação de um Plano de Comunicação e Marketing para divulgação da rede e da plataforma.

Critério de Aceitação: Fortalecer apoio a rede de economia solidária do Estado da Bahia através da criação de um Plano de Comunicação e Marketing para divulgação da rede e da plataforma

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro a seguir, sendo que as metas são apresentadas por mês. O período de reestruturação do projeto a pedido da própria SETRE, como apresentado nos relatórios, levou a um tempo maior para que as atividades fossem iniciadas. No entanto, podemos afirmar que as metas foram cumpridas em termos quantitativos. O objetivo deste aditivo é aperfeiçoar o sistema desenvolvido, uma vez que além do portal inicialmente proposto pela Humana Brasil, o projeto desenvolveu um instrumento que servirá como subsídio para a criação de um Observatório da Economia Solidária. Foi desenvolvido também um sistema que servirá para a coleta de dados relativos aos empreendimentos da economia solidária (EES), denominado CADcesol, com o objetivo de aprimorar as políticas públicas nesta área. Assim, a tabela abaixo reflete as atividades que serão desenvolvidas no âmbito do aditivo para que estas funcionalidades, que não estavam inicialmente previstas, possam ser aperfeiçoadas e postas em uso através de testes piloto.

Breve descrição das ações durante o aditivo:

Ação 1: Implantar e manter estrutura administrativa e recursos humanos

Com o término do projeto, a equipe será mantida com exceção da Serviços Gerais que será mantida apenas durante o primeiro mês do aditivo.

Ação 2: Fortalecer o comércio justo e solidário através da criação de uma plataforma online de apresentação dos produtores e da rede de economia solidária.

A plataforma será expandida com novas funcionalidades durante o aditivo. Já está acessível o portal de notícias e eventos da rede de economia solidária, um observatório com os dados das EES e uma proposta de formulário para o desenvolvimento de um sistema a ser denominado CADCESOL. O CADCESOL, que precisará passar por um teste piloto antes de ser implementado, servirá para que a SETRE possa acompanhar a rede de economia solidária através de dados agregados das EES, sendo possível filtrar território por território. A pedido da secretaria, será também gerado, durante o aditivo, um painel de acompanhamento administrativo de entrega de relatórios do CESOL e será implementada a automação do formulário para alimentação do protótipo de painel de observatório para o CADCESOL. É importante considerar que o atual painel está realizado com dados do CADCidadão, que serviram de referência para o CADCESOL, mas que possui variáveis diferentes.

Ação 3: Fortalecer apoio a rede de economia solidária do Estado da Bahia através da criação de um Plano de Comunicação e Marketing para divulgação da rede e da plataforma.

O Plano será complementado com um breve estudo piloto do CADCESOL, serão entrevistados 10 EES para que possíveis erros e melhoramentos possam ser corrigidos. Os resultados deste estudo serão relatados no Plano.

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) Projeto Plataforma Solidária		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde.Meta(Ano) por Mês																	
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16		
OBJETIVO DA PARCERIA	Contribuir para a efetivação da Agenda Bahia do Trabalho Decente mediante a adoção de novas tecnologias para o fortalecimento da agricultura familiar do Estado da Bahia por meio do comércio justo, com potencial de gerar renda aos beneficiários, capacidade de gerar sustentabilidade a longo prazo e que promovam diretamente a mitigação da precarização do trabalho.	Indicador 1: Uma (1) plataforma de divulgação dos produtores CESOL implementada através de metodologia participativa.	Unidade	Relatório de implantação da plataforma printscreen, acesso às funções.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	Total: Q=100% Parcial: 60% Q<60%.
AÇÃO	Ação 1: Implantar e manter estrutura administrativa e recursos humanos.	Indicador 2: Equipe qualificada contratada de acordo com a experiência indicada nos Termos de Referência e necessidades requeridas pelo projeto (12 profissionais).	Unidade	Contratos de trabalho; relatório de atividades.	2	0	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	10	10	0	Total: Q=90% Parcial: 60% Descumprido
	Ação 2: Fortalecer o comércio justo e solidário através da criação de uma plataforma online de integração dos produtores e da rede de economia solidária.	Indicador 3: Sessenta (60) produtores do CESOL catalogados. Indicador 4: uma (1) Oficina de trabalho decente uma (1) Oficina de direitos humanos	Unidade	Perfil do produtor disponível na plataforma.	0	0	0	0	5	5	10	10	10	10	10	0	7	6	6	0	Total: Q=80% Parcial: 60% Descumprido	
	Ação 3: Fortalecer apoio a rede de economia solidária do Estado da Bahia através da criação de um Plano de Comunicação e Marketing para criação de engajamento dos EES e divulgação da rede e da plataforma.	Indicador 5: Um (1) plano de Comunicação e Marketing disponibilizado para utilização pelos CESOL.	Unidade	Relatório do plano de Comunicação e Marketing.		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5	5	0	Total: Q=100% Parcial: 60% Descumprido	

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto Plataforma Solidária: aumentando a renda do agricultor familiar no estado da Bahia por meio do comércio justo tem como objetivo geral contribuir para a efetivação da Agenda Bahia do Trabalho Decente mediante a adoção de novas tecnologias para o fortalecimento da agricultura familiar do Estado da Bahia por meio do fornecimento de soluções digitais, com potencial de gerar renda aos beneficiários, capacidade de gerar sustentabilidade a longo prazo e que promovam diretamente a mitigação da precarização do trabalho.

A iniciativa possui dois objetivos específicos: 1) Fortalecer o comércio justo e solidário através da criação de uma plataforma online de apresentação dos produtores; 2) Fortalecer apoio a rede de economia solidária do Estado da Bahia através da criação de um Plano de Comunicação e Marketing para divulgação da rede e da plataforma.

Em relação ao objetivo específico 1, a primeira ação a ser realizada será a contratação da equipe (Ação 1), descrita a seguir com respectivas atribuições:

a) Coordenador Geral (20h semanais/ 16 meses) –garantir a execução das ações conforme previsto no projeto, bem como observância das metas, orçamento e cronograma; estabelecer relacionamento operacional com a SETRE, com o restante da equipe e produtores; participar do processo de criação da plataforma; garantir a qualidade técnica dos produtos e serviços; acompanhar o processo de comercialização; responsabilizar-se pelos relatórios narrativo e financeiro.

b) Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma (40h semanais/ 15 meses).–responsabilizar-se pelas etapas do processo de criação da plataforma e identidade visual do projeto; definir a linguagem artística e a forma de comunicação do e-commerce; estabelecer as diretrizes de desenvolvimento e a definição da plataforma online para a melhor experiência do usuário (UX) na sua jornada de compra; aprovar as artes criadas, imagens selecionadas e textos antes de serem apresentadas ao restante do time; elaborar Plano de Comunicação e Marketing do projeto.

c) Supervisor Projeto (20h semanais/ 16 meses).–monitorar as atividades, orçamento e prazos declarados no projeto.

d) Assistente Administrativo (40h semanais/ 16 meses) – auxiliar na organização das pastas dos produtores e arquivos do projeto; apoiar a realização das compras dos equipamentos e materiais previstos no projeto; elaborar planilhas; realizar atendimentos aos clientes, quando necessário; acompanhar o estoque e a reposição de material de escritório e de limpeza do escritório do projeto.

e) Estagiário de Comunicação (30h semanais/ 15 meses) – apoiar o projeto nas atividades relativas à comunicação;

f) Serviços Gerais(40h semanais/ 13 meses) –executar os serviços de limpeza do escritório e suas dependências.

Vale destacar que o projeto fez a opção de **realizar diretamente a maior parte das atividades fins** por meio da sua equipe, racionalizando a contratação de consultorias (assessoria especializada e oficinas). Como mencionado, após a contratação da equipe (Ação 1) terá início a implementação da plataforma através da realização de uma pesquisa diretamente com os produtores (Ação 2). Para implantação da plataforma é necessário formar representantes dos CESOL através de uma metodologia participativa que permitirá com que a plataforma tenha continuidade e que permita também aos produtores serem integrados à plataforma. A formação será realizada em formato híbrido. Para divulgar a plataforma será realizado um Plano de Comunicação e Marketing (Ação 3) que será desenvolvido em parceria com os parceiros dos CESOL para divulgação da rede de economia solidária e da plataforma em criação. Os CESOL terão a atribuição de mediar a relação entre os produtores e a plataforma. Os representantes passarão por processos formativos para garantir a perenidade da plataforma e o correto funcionamento de suas funcionalidades, listadas a seguir:

Portal ao Público: o portal divulgará notícias e informações relativas à economia solidária, como, por exemplo: políticas públicas associadas, acesso à crédito, disponibilização de informações sobre editais e oportunidades de trabalho, eventos, publicações e depoimentos.

Calendário de Eventos: A parte de eventos terá uma seção interna (acessada via login) que será alimentada por um funcionário indicado da CESOL que irá passar por processo formativo realizado pela Humana Brasil em sua sede em Itapua e através de formações por videoconferência. Este funcionário receberá as informações dos eventos repassadas pelos CESOL e sistematizará a informação no site. O objetivo é que este profissional indicado esteja apto para manter o funcionamento da seção de eventos após o término do projeto. Os eventos atualizados serão visualizados no portal principal aberto ao público na Internet.

Informações atualizadas sobre os produtores: Este processo será resultado da aplicação de uma metodologia de mapeamento da produção na qual os produtores irão fornecer informações para criação de um Estudo da Situação dos Empreendimentos de Economia Solidária com descrição da produção, volume correspondente, potencial de vendas, fotos dos produtos e dos empreendedores, podendo conter também recomendações, certificações pertinentes e/ou sugestões de melhoria do processo produtivo. As informações serão apresentadas na forma de um perfil do produtor associado a um catálogo que será feito a partir de um banco de dados georeferenciado com informações sobre produtos, certificação, técnicas de plantio, preços praticados, acesso à crédito, registros em entidades e programas governamentais, processos de venda utilizados, formalização para venda, participação em cooperativas e uso de mídias sociais para divulgação e comercialização de seus produtos. O perfil estará disponível para edição por parte do produtor ou do CESOL ao qual o produtor está associado.

Plano de Comunicação e Marketing: O Plano de Comunicação e Marketing será feito levando em consideração o estudo de informações atualizadas sobre os produtores e conterá: uma metodologia de criação coletiva da marca; sugestões de marcas criadas a partir da aplicação da metodologia; análise sobre o público alvo; proposta de campanha para redes sociais e de abordagem direta; e, orçamento proposto para aplicação da campanha.

Conforme previsto no edital, o projeto irá realizar a **Oficina de Cidadania e Direitos Humanos** para representantes dos empreendimentos associados ao projeto. Essa oficina será oferecida no formato híbrido, com participação presencial e/ou on-line, considerando a realidade dos produtores e o contexto de saúde pública, com carga horária de 2 horas. Será utilizada uma linguagem simples e de fácil acesso, com ênfase, no Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), por requerer "a adoção de políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição, acesso, consumo de alimentos seguros e de qualidade, promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável em todos os níveis federativos" (ABRAND, 2013)^[1], nas quais os participantes podem ser importantes atores.

Ainda realizará para o mesmo público (representantes dos empreendimentos associados ao projeto), também com duração de 2 horas, a **Oficina de Trabalho Decente**, com foco no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e estímulo ao empreendedorismo, a partir da experiência realizada na iniciativa. Como na oficina anterior, será oferecida no formato híbrido, com participação presencial e/ou on-line, considerando a realidade dos produtores e o contexto de saúde pública, com carga horária de 2 horas. Para otimizar a participação dos produtores, as duas oficinas serão realizadas na mesma data.

Com a preocupação de registrar em formato audiovisual a experiência do Projeto Plataforma Solidária, será realizado um **vídeo** de síntese da iniciativa, abrangendo relatos do(a)s produtor(a)s e os impactos da experiência, de forma a divulgá-lo, alcançando um público mais amplo. A opção por essa modalidade é por ser um formato de rápida divulgação, que pode ser compartilhado nas redes sociais. Será disponibilizado nas redes sociais da Humana Brasil e também aos produtores que tenham interesse, assim como ao apoiador (SETRE).

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PLANEJAMENTO DO PROJETO PLATAFORMA SOLIDÁRIA		INDICADOR	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
OBJETIVO DA PARCERIA	Contribuir para a efetivação da Agenda Bahia do Trabalho Decente mediante a adoção de novas tecnologias para o fortalecimento da agricultura familiar do Estado da Bahia por meio do comércio justo, com potencial de gerar renda aos beneficiários, capacidade de gerar sustentabilidade a longo prazo e que promovam diretamente a mitigação da precarização do trabalho.	Indicador 1: Uma (1) plataforma de divulgação dos produtores CESOL implementada através de metodologia participativa.	Total: Q=100% Descumprida: Q<100%
AÇÃO	Ação 1: Implantar e manter estrutura administrativa e recursos humanos	Indicador 2: Equipe qualificada contratada de acordo com a experiência indicada nos Termos de Referência e necessidades requeridas pelo projeto (9 profissionais); sede alugada com serviços ativos de água, luz e conexão com internet. Sede alugada com serviços ativos de água, luz e conexão com internet; veículo alugado; assessoria contratada com experiência prévia no objeto da contratação.	Total: Q=90% Parcial: 60%<Q<100% Descumprida: Q<60%.
	Ação 2: Fortalecer o comércio justo e solidário através da criação de uma plataforma online de apresentação dos produtores e da rede de economia solidária.	Indicador 3: Sessenta (60) produtores do CESOL catalogados. Indicador 4: uma (1) Oficina de trabalho decente uma (1) Oficina de direitos humanos	Total: Q=90% Parcial: 60%<Q<100% Descumprida: Q<60%.
	Ação 3: Fortalecer apoio a rede de economia solidária do Estado da Bahia através da criação de um Plano de Comunicação e Marketing para criação de engajamento dos EES e divulgação da rede e da plataforma.	Indicador 5: Um (1) plano de Comunicação e Marketing disponibilizado para utilização pelos CESOL.	Total: Q=100% Descumprida: Q<100%

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS												
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade			

2.3.7	Mesa de Reunião	878,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,85	790,00	88,85
2.3.8	Cadeira de Escritório (6 unidades)	1.853,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853,96	1.332,94	521,02
2.3.9	Sofá 3 lugares	969,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,80	929,89	39,91
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		16.219,78	0,00	2.324,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.544,68	16.631,82	1.912,86

Total Geral de Despesas R\$ 500.000,00

R\$ 500.000,00

diferença R\$ 0,00

Total Geral de Realizado	R\$ 367.520,65
Total de Saldo	132.479,35
Saldo da aplicação	15.782,43
Total de Saldo+saldo da aplicação	148.261,78
Proposta de Utilização do Saldo	148.261,78

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª Parcela	2ª Parcela
CUSTEIO	249.812,43	232.328,45
INVESTIMENTO	17.859,12	
TOTAL	RS 267.671,55	RS 232.328,45

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes																
2.3.1	Notebook (02 unidades)	7.887,20	0,00	0,00	7.887,20	7.598,00	289,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.887,20	7.598,00	289,20
2.3.2	Impressora (02 unidades)	2.088,99	0,00	0,00	2.088,99	1.610,00	469,99	1.912,86	1.912,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,99	1.610,00	469,99
2.3.3	Smartphone (02 unidades)	1.400,08	0,00	0,00	1.400,08	1.242,00	158,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,08	1.242,00	158,08
2.3.5	Mesa de Escritório (4 unidades)	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00	1.120,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	1.120,00	20,00
2.3.6	Projektor	0,00	0,00	2.324,90	2.324,90	1.989,99	324,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.324,90	1.989,99	324,91
2.3.7	Mesa de Reunião	878,85	0,00	0,00	878,85	790,00	88,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,85	790,00	88,85
2.3.8	Cadeira de Escritório (6 unidades)	1.853,96	0,00	0,00	1.853,96	1.332,94	521,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853,96	1.332,94	521,02
2.3.9	Sofá 3 lugares	969,80	0,00	0,00	969,80	929,89	39,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,80	929,89	39,91
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		16.219,78	0,00	2.324,90	18.544,68	16.631,82	1.912,86	1.912,86	1.912,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.544,68	16.631,82	1.912,86

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS				
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, / /2023		JUNIA MARIA PAIVA		
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / /2023.					
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Junia Maria Paiva, Representante Legal da Empresa**, em 03/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 07/08/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 07/08/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00072127722** e o código CRC **7381FE6F**.

Fica franqueada vistas aos Autos e apresentada a defesa junto ao processo SEI nº 030.2797.2021.0079945-09 ou na sede do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR/CAJAZEIRAS (CPM/Cajazeiras), local onde funciona a Comissão Processante da PMBA II, sito a Rua A - Jaguaripe I, S/Nº - Fazenda Grande 2, Salvador - BA, CEP: 41310-355. Jorge Alexandre dos Santos Júnior - Maj PM-Presidente da Comissão Processante da PMBA II

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (RAZÕES FINAIS)- COMISSÃO PROCESSANTE DA PMBA II

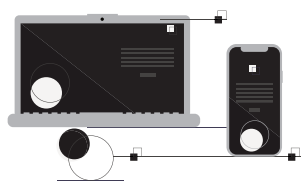
A COMISSÃO PROCESSANTE DA PMBA II, constituída através da Portaria nº 081-CG/17, publicada no DOE nº 22.224, de 25 de julho de 2017, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR, a empresa À EMPRESA DIEGO LOPES DA MATA, CNPJ Nº 08.087.423/0001-00, nos autos do processo SEI nº 030.3025.2018.0001806-23, para apresentação das RAZÕES FINAIS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, que versa sobre suposta prática de ilícitos administrativos por esta empresa na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2018 (Processo SEI nº 030.3025.2018.0001806-23) para contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE COMPENSADO DE MADEIRA, a fim de atender às necessidades do 1º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação (1º BEIC) de Feira de Santana, porém a epigrafada empresa não se manifestou e nem respondeu aos contatos efetuados, incorrendo na inexecução do contrato (Inciso IV do Art. 185, da Lei Estadual 9.433/05) e culminando com o cancelamento do referido processo licitatório.

Fica franqueada vistas aos Autos e apresentação da defesa junto ao processo SEI nº 030.3025.2018.0001806-23 ou na sede do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR/CAJAZEIRAS (CPM/Cajazeiras), local onde funciona a Comissão Processante da PMBA II, sito a Rua A - Jaguaripe I, S/Nº - Fazenda Grande 2, Salvador - BA, CEP: 41310-355. Jorge Alexandre dos Santos Júnior - Maj PM -Presidente da Comissão Processante da PMBA II

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 038/2022

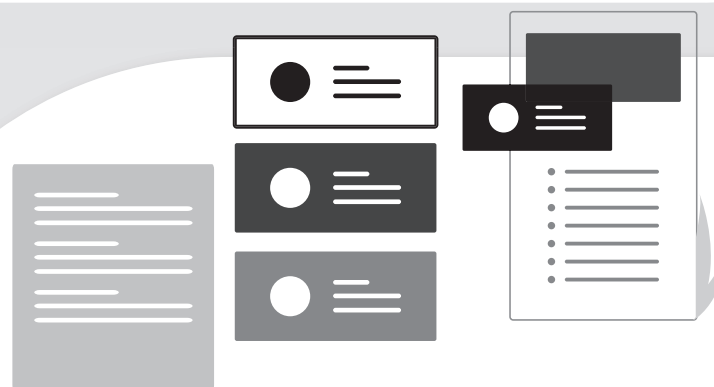
Processo SEI n. 021.2131.2023.0004058-91. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL: DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 038/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 038/2022, por 90 (noventa) dias, com efeitos inicial a partir de 04/08/2023. DO PLANO DE TRABALHO: fica alterado os itens: E, H, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 038/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Junia Maria Paiva - Representante legal da OSC.

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DOOL**

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

dool.egba.ba.gov.br
71 3343-2887

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO